



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

## Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202030359

Código MEC: 1896035

Código da Avaliação: 168648

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

## Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

## Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.  
CEP:97105-900

## Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

## Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 25/05/2023 11:14:22

Período de Visita: 28/08/2023 a 30/08/2023

Situação: Visita Concluída

## Avaliadores "ad-hoc":

Celso Garcia de Araújo Ramalho (04764438739) -&gt; coordenador(a) da comissão

Daniel Garcia Flores (72478063891)

## Curso:

## DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALEXANDRE JAQUES EISENBERG	Doutorado	Integral	Estatutário	185 Mês(es)
ARTHUR RINALDI FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
CLAUDIA FERNANDA DELTREGIA	Doutorado	Integral	Estatutário	278 Mês(es)
CLAUDIO ANTONIO ESTEVES	Doutorado	Integral	Estatutário	331 Mês(es)
Gerson Luis Werlang	Doutorado	Integral	Estatutário	
Guilherme Almeida De Barros	Especialização	Integral	Estatutário	110 Mês(es)
Lucius Batista Mota	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
Marcelo de Campos Velho Birck	Mestrado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
NAYANA DI GIUSEPPE GERMANO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
PABLO DA SILVA GUSMAO	Doutorado	Integral	Estatutário	
Patrício Eduardo Orozco Contreras	Mestrado	Integral	Estatutário	136 Mês(es)
PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	
ROBERTO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	
Sandro Cartier Larangeira	Doutorado	Integral	Estatutário	121 Mês(es)
SERGIO ANTONIO BRONDANI	Doutorado	Integral	Estatutário	187 Mês(es)
SILVIA CRISTINA HASSELAAR	Doutorado	Integral	Estatutário	
VERA LUCIA PORTINHO VIANNA	Doutorado	Integral	Estatutário	372 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

## ANÁLISE PRELIMINAR

## 1. Informar nome da mantenedora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

## 2. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## 3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

BASE LEGAL: Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria - USM. O ato oficial de criação deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia, ocasião em que o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial.

ENDEREÇO: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI, Camobi, Santa Maria-RS, CEP 97.105-900.

ATOS LEGAIS: A IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582) foi reconhecida por meio da Portaria MEC nº 505 de 02/05/2011, publicada no DOU de 03/05/2011, pelo prazo de 10 (dez) anos. A IES possui processo de reconhecimentos em trâmite, protocolado no e-MEC sob o nº 202016680.

## 4. Descrever o perfil e a missão da IES.

MISSÃO: a UFSM tem por missão "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável".

VISÃO: ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável. VALORES: comprometer-se com a educação e o conhecimento, pautada nos seguintes valores: Liberdade; Democracia; Ética; Justiça; Respeito à identidade e à diversidade; Compromisso social; Inovação; e Responsabilidade.

## 5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC, para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

A partir da análise documental e nos relatos colhidos nas reuniões virtuais com os representantes do curso foi possível identificar que o processo de criação do curso de música e tecnologia foi fomentado pela iniciativa de docente da IES. Observando as demandas tecnológicas do mundo do trabalho atual ligadas às atividades artísticas, musicais e educacionais, percebeu-se a urgência em incentivar uma formação musical mais conectada com tais tecnologias.

Extraímos do PPC do curso a seguinte justificativa: "O curso de Música da Universidade Federal de Santa Maria foi criado em 1963, três anos após a fundação da então Universidade de Santa Maria, em 1960, primeira instituição federal de ensino superior do interior do país. O Curso de Música foi a quinta graduação surgida nos primeiros quatro anos de fundação e funcionamento da instituição. O Curso de Música e Tecnologia iniciou suas atividades em 2011, como uma forma de expansão da formação oferecida pelas opções dos Bacharelados em Música disponíveis. O projeto pedagógico trouxe consigo uma expectativa de maior diversidade de profissionais formados na área de música. A concepção desse curso novo ofereceu ao

mesmo tempo uma alternativa inovadora para o candidato assim como uma resposta mais adequada às demandas do mundo do trabalho, que exige do músico um conjunto maior de habilidades e conhecimentos. A tecnologia contemporânea oferece oportunidades sem precedentes de expressão criativa aos músicos, sendo que, mas últimas décadas, o desenvolvimento das ferramentas de trabalho disponíveis alteraram radicalmente os modos de produção e consumo.

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação, sua trajetória, as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

A mantenedora, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, sediada na Avenida Roraima, nº 1000, Bairro Camobi, CEP: 97.105-900, Santa Maria-RS, criada pela Lei N. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM.

Para iniciar suas atividades, em 1960, contava com a Faculdade de Farmácia, de Medicina, de Odontologia e o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. Em 1962, o Estatuto da USM instituiu os seguintes órgãos: Administração Universitária, composta de Assembleia Universitária, Conselho Universitário e Reitoria; oito Faculdades Federais (Farmácia, Medicina, Odontologia, Politécnica, Agronomia, de Veterinária, Belas Artes e Filosofia, Ciências e Letras); e vinte Institutos (Física, de Matemática, Química, Anatomia, Fisiologia, Patologia, Farmacologia, Ciências Naturais, Pesquisas Bioquímicas, Parasitologia e Micologia, de Microbiologia e Imunologia, Medicina Preventiva, Histologia, Embriologia e Genética, Zootecnia, de Mecânica, Tecnologia, Solos e Cultura, Fala e Nutrologia e Bromatologia).

A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O Parecer n. 465/71/CFE aprovou o Estatuto UFSM/1970, que reestruturou a UFSM, com a criação dos seguintes órgãos na sua estrutura superior, o Conselho de Ensino e Pesquisa, o Conselho de Curadores e a Reitoria; na sua estrutura intermediária, as Faculdades e Institutos foram substituídos por oito Unidades de Ensino, sendo uma de Estudos Básicos e sete de Formação Profissional; na sua estrutura inferior, os Departamentos Didáticos.

No Estatuto UFSM/1978, foi realizada uma nova reestruturação nos Centros de Ensino, criando, transformando ou alterando a denominação das oito Unidades de Ensino para Centros e criando as Pró-Reitorias e subunidades.

No Estatuto UFSM/2010, estabeleceu em sua constituição dez Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Educação Superior Norte-RS, Centro de Tecnologia e Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS.

A atual estrutura estabelece a constituição de doze Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Tecnologia, Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS, UFSM Cachoeira do Sul, UFSM Palmeira das Missões e UFSM Frederico Westphalen. Além disso, a Instituição possui três unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

No ensino presencial oferece 113 cursos/habilitações de graduação e 94 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 30 de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, oferece um Programa de Pós-Doutorado.

Nas unidades de educação básica, técnica e tecnológica, acontecem as modalidades de educação básica, técnica e tecnológica, agregando recentemente o ensino de pós-graduação profissional, na modalidade de mestrado. Na graduação são treze cursos superiores de tecnologia, na educação básica e técnica são 22 e no ensino médio 6. Além disso, os colégios atuam na educação continuada de nível técnico e no ensino de jovens e adultos.

A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. A regulamentação foi feita pela Resolução n. 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, e pela Portaria n. 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Audiocomunicação e Deficientes Mentais.

O corpo discente é constituído de 26.377 estudantes, em todas as modalidades de ensino. No ensino presencial, a graduação, totaliza 19.707; na pós-graduação, 4.400; e na educação básica e técnica, 2.270 estudantes. No ensino a distância, são 1.052 estudantes de graduação, 706 de pós-graduação e 938 na educação básica e técnica.

O quadro de pessoal conta com 4.731 servidores, incluindo docentes do ensino superior, docentes da educação básica, técnica e tecnológica e técnico-administrativos em educação. Destes 1.798 são docentes permanentes de nível superior e 148 da educação básica, técnica e tecnológica, além de 2.785 técnico-administrativos em educação, dos quais 1.091 atuam no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

Fundado em 1970, o HUSM representa uma referência em saúde para a região centro do Rio Grande do Sul. Atua como hospital-escola, com sua atenção voltada para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e assistência em saúde. Possui capacidade instalada de 336 leitos, dispõe de 88 salas dos ambulatórios, que atendem 58 especialidades, com uma média de 15.600 consultas ambulatoriais agendadas/mês. Também é referência regional para pronto socorro e gestão de alto risco para uma abrangência de 43 municípios e população de mais de um milhão de habitantes. Na unidade de pronto socorro são atendidas em média 2.304 pessoas/mês.

O hospital representa um importante campo de práticas a estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde e demais cursos e programas da UFSM nas áreas do ensino e da pesquisa. No âmbito da pós-graduação possui programa de residência médica e um programa de residência multiprofissional integrada em gestão e atenção hospitalar no sistema público de saúde. Atualmente, tem seu planejamento estratégico vinculado ao programa de reestruturação dos hospitais universitários e ao Plano de Desenvolvimento Institucional.

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Música e Tecnologia - Bacharelado

8. Indicar a modalidade de oferta.

Presencial.

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI, Camobi, Santa Maria-RS, CEP 97.105-900.

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

O Curso de Música e Tecnologia está vinculado ao Departamento de Música no Centro de Artes e Letras (CAL) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). É um curso de nível superior ofertado em instituição federal pública, gratuita e de período integral. Está localizado no prédio 40B do Centro de Artes e Letras (CAL) no Campus UFSM / Santa Maria - RS.

O curso de Música da Universidade Federal de Santa Maria foi criado em 1963, três anos após a fundação da então Universidade de Santa Maria, em 1960, primeira instituição federal de ensino superior do interior do país. O Curso de Música foi a quinta graduação surgida nos primeiros quatro anos de fundação e funcionamento da instituição. O Curso de Música e Tecnologia iniciou suas atividades em 2011, como uma forma de expansão da formação oferecida pelas opções dos Bacharelados em Música disponíveis. O projeto pedagógico trouxe consigo uma expectativa de maior diversidade de profissionais formados na área de música. A concepção desse curso novo ofereceu ao mesmo tempo uma alternativa inovadora para o candidato assim como uma resposta mais adequada às demandas do mundo do trabalho, que exige do músico um conjunto maior de habilidades e conhecimentos.

A tecnologia contemporânea oferece oportunidades sem precedentes de expressão criativa aos músicos, sendo que, mas últimas décadas, o desenvolvimento das ferramentas de trabalho disponíveis alteraram radicalmente os modos de produção e consumo.

Justifica-se a proposta do Curso de Música e Tecnologia a partir do Projeto Político-Pedagógico da UFSM (2000), numa ação desencadeada a partir das necessidades apontadas com a criação de novas opções para o Bacharelado em Música. Para isso, apresenta-se uma matriz curricular que pretende uma integração prática e teórica no âmbito do conhecimento musical, tecnológico, ou técnico- musical. Ao mesmo tempo, pretende-se uma ampliação de espaços para atuação do futuro profissional de música. Neste sentido, a criação deste novo curso é justificada pelo crescente e constante questionamento para esta demanda durante a escolha dos discentes por uma formação superior em Música.

Vivemos em um mundo cada dia mais tecnológico, onde cada indivíduo pode facilmente buscar e encontrar recursos tecnológicos específicos as suas necessidades, refletidas em inúmeras opções similares para fins semelhantes no mercado tecnológico. Dispositivos de áudio e vídeo, por exemplo, alteram sons, fazem, reproduzem música e/ou vídeo separadamente ou simultaneamente, sendo que tais dispositivos diferenciam-se entre si tanto pelos recursos específicos que possuem, como pela qualidade de seus componentes. Tal fato ocorre em virtude do acesso a estes recursos tecnológicos ter se tornado consideravelmente viável, gerando assim uma ampla variedade de itens, aplicações práticas e pesquisas.

O tema tecnologia vem despertando interesse em todas as áreas do conhecimento humano, gerando um crescente número de pesquisas e, na música, não poderia ser diferente. Um mundo que tende a ser tecnológico exige o conhecimento e interpretação de tecnologias por parte dos músicos, que optam por estarem conscientes dessas tecnologias e sua utilização como instrumento mediador na música. No entanto, a "tecnologização" do músico é peculiarmente negativa se entendida como a disponibilização de recursos tecnológicos ou a informatização acrífica por si só. Isso pode levar apenas a que os mesmos procedimentos já conhecidos sejam feitos com maior rapidez, levando a um uso limitado das possibilidades que estes recursos podem proporcionar.

Tal limitação, referente ao uso de alternativas tecnológicas por parte do músico, pode ser traduzida como a necessidade de uma rápida aprendizagem que ele encontra diariamente para manter-se atualizado quanto às crescentes opções tecnológicas disponíveis no mercado. Isso aliado ainda à constante falta de diretrizes, metodologias de procedimento quanto às maneiras de utilizar esses recursos para lidar com o material musical em todas as suas possibilidades, ocasionando práticas engessadas ou mesmo confusas quanto ao emprego destas alternativas tecnológicas.

Sem uma ação crítica-reflexiva em suas ações musicais mediadas por tecnologias, o músico pode perder a profundidade, procurando receitas que o levem a uma relação estável com estas alternativas tecnológicas; um certo acomodamento traduzido em um conjunto de procedimentos fixos, fórmulas e ações pré-determinadas.

Para poder dimensionar as aplicações musicais práticas desses recursos tecnológicos, o músico necessita mais que o acesso e o conhecimento técnico- operacional dos mesmos. Ao lidar com tecnologias, não quer dizer que o músico saiba como utilizá-las de modo crítico-reflexivo ou que tenha compreensão das possibilidades práticas das mesmas, da amplitude do seu potencial, mas é necessário que ele aprenda, inicialmente, a lidar com os recursos tecnológicos que escolhe ou que precisa aprender para poder empregá-los conforme as suas expectativas em relação a um fazer musical significativo para ele.

Os músicos precisam saber transitar entre as tecnologias disponibilizadas e, necessitam ver ou reformular com frequência seus conceitos pessoais com relação ao emprego das mesmas como ferramentas potencializadoras da sua expressão musical, já que cada novo recurso tecnológico traz consigo a necessidade de uma (re) adaptação por parte do músico.

É imprescindível para o músico, compreender a aplicabilidade de tais recursos em suas atividades diárias, bem como (re) aprender os seus princípios básicos para elencar ferramentas adequadas para lidar com música mediada por recursos tecnológicos, além de ser capaz de solucionar problemas decorrentes do uso destas tecnologias, certo do seu objetivo musical. Isso exige uma formação diferenciada deste músico, contemplada pelo Curso de Música e Tecnologia - Bacharelado.

Esta formação diferenciada pode ser entendida como uma prática contínua, constituída de processos, estágios simultâneos e ciclos que se reiniciam a cada nova alternativa tecnológica com a qual o músico entra em contato. Não é necessária a conclusão de um processo, estágio ou ciclo para que outro se inicie. Geralmente o que se nota, é que tal formação ocorre interativamente em direção à formação das concepções e estratégias que o músico emprega quando lida com música mediada por tecnologias. Este tipo de construção de conhecimento respeita a não-linearidade do pensamento humano e, pode acontecer em três grandes momentos compostos por processos e estágios que constituem três grandes ciclos, a saber:

- a aprendizagem tecnológica do músico;
  - a reflexão crítica do músico quanto ao uso destes recursos tecnológicos como instrumentos mediadores nos processos de ensino e aprendizagem;
  - o emprego destas tecnologias de modo a contribuir com o fazer musical, mediando a sua aprendizagem e expressão musical.
- Neste projeto, é apresentada uma matriz curricular que possibilita equilíbrio entre a parte teórica e prática. Para garantir a viabilização desta proposta curricular, o Curso de Música - Bacharelado está estruturado através de um elenco de disciplinas divididas em duas partes, uma fixa a outra flexível, ofertadas semestralmente. Tais disciplinas se inserem nas seguintes áreas: estudos técnico- musicais, estruturação da linguagem musical, prática musical e estudos sócio- filosóficos.
- A matriz curricular do Curso de Música e Tecnologia - Bacharelado justifica-se por possibilitar:
- a formação acadêmica embasada no desenvolvimento de competências e habilidades inerentes as aplicações tecnológicas na música;
  - a formação profissional qualificada, competente e crítica;
  - o desenvolvimento de habilidades e competências para atividades afins;
  - a articulação entre conhecimentos técnico-musicais específicos e gerais.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O curso pretendido encontra-se organizado com base na resolução CNE/CES Nº 2, de 8 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais de Curso de Graduação em Música, estabelecendo que o projeto pedagógico e a matriz curricular dos cursos de graduação em Música devem observar as Diretrizes Curriculares Nacionais, os Referenciais Curriculares Nacionais dos cursos de Bacharelado e Licenciatura, e os Pareceres da Câmara de Educação Superior.

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica a este curso de Bacharelado em Música e Tecnologia presencial.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

O Despacho Saneador aponta que o presente Processo atende satisfatoriamente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa n. 23 de 21 de dezembro de 2017.

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não constam Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão, nem diligências e seu cumprimento.

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

MATUTINO/VESPERTINO

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

Carga horária total do curso: 3.195 horas.

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

INTEGRALIZAÇÃO: Mínima: 10 semestres / Máxima: 15 semestres

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

Perfil do coordenador do curso de Bacharelado em Música e Tecnologia - Guilherme Almeida de Barros: Bacharel em Música (Violão) pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, Especialização em Música (Músicas do Século XX e XXI - Performance e Pedagogia) pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - instituição à qual está vinculado como professor estatutário, em regime de trabalho integral, no magistério superior desde 2013, atuante na IES há 09 anos e 09 meses e na coordenação dos Cursos de Bacharelado em Música há 05 anos e 06 meses. Atuação profissional na área desde 2006.

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGAGIES/DAES.

Utilizou-se os dados constantes no Formulário Eletrônico para cálculo do IQCD. Tal resultado poderá ser revisto após conferência/confirmação dos dados durante visita in loco.

$$IQCD = (5x D) + (3x M) + (2x E) + G / D + M + E + G$$

$$IQCD = (5x 13) + (3x 3) + (2x 1) + 0 / 17$$

$$IQCD = 65 + 9 + 2 + 0 / 17$$

$$IQCD = 76 / 17$$

$$IQCD = 4,47$$

Depois da visita virtual in loco constatou-se alteração na titulação do corpo docente, que ficou com 15 docentes, porém com 01 especialista, 02 mestres e 12 doutores.

$$IQCD = (5x 12) + (3x 2) + (2x 1) + 0 / 12 + 2 + 1 + 0$$

$$IQCD = 60 + 6 + 2 + 0 / 15$$

$$IQCD = 68 / 15$$

De acordo com a Nota Técnica nº 16/2017 revisada pela Nota Técnica nº 16/2018, o IQCD é exatamente igual a 4,53.

$$IQCD = 4,53$$

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

O curso possui 17 docentes cadastrados, sendo 13 doutores, 03 mestres e 01 especialista.

Estes dados serão confirmados durante a visita in loco através da análise de documentos pertinentes, bem como informações prestadas na reunião com os docentes.

Depois da visita in loco foi constatado que estão cadastrados 00 docentes, dos quais 00 são doutores, 00 são mestres e 00 é especialista.

ALEXANDRE JAQUES EISENBERG Doutorado

ARTHUR RINALDI FERREIRA Doutorado

CLAUDIA FERNANDA DELTREGIA Doutorado

CLAUDIO ANTONIO ESTEVES Doutorado

Gerson Luis Werlang Doutorado

Guilherme Almeida De Barros Especialização

Lucius Batista Mota Doutorado

Marcelo de Campos Velho Birck Mestrado

NAYANA DI GIUSEPPE GERMANO Doutorado

PABLO DA SILVA GUSMAO Doutorado

Patricio Eduardo Orozco Contreras Mestrado

PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO Doutorado

ROBERTO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA Mestrado

Sandro Cartier Larangeira Doutorado

SERGIO ANTONIO BRONDANI Doutorado

SILVIA CRISTINA HASSELAAR Doutorado

VERA LUCIA PORTINHO VIANNA Doutorado

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não se aplica a este curso de Bacharelado em Música e Tecnologia presencial.

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

As Disciplinas Complementares de Graduação (DCG), são ofertadas e implementadas, conforme as necessidades dos alunos e das diferentes opções do Bacharelado, flexibilizando o currículo de acordo com as demandas e necessidades inerentes à formação profissional dos mesmos. As mesmas correspondem a 150h, ou seja, cinquenta por cento da carga horária flexível. No âmbito das DCGs, devem ser observadas as seguintes orientações: - as disciplinas serão ofertadas com carga horária específica. Dentre as DCGs, ressalta-se o componente curricular de Libras que é ofertada nessa modalidade.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

A IES comprovou as seguintes parcerias com empresas de ex-alunos para realização de estágio na área de produção sonora:

1) VOX HAUS SERVICIO DE PRODUCAO MUSICAL LTDA SM,

2) SCALIFRA - SOC CARIT LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se aplica a este curso de Bacharelado em Música e Tecnologia presencial.

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Não consta no PPC qualquer sistema de acompanhamento de egressos.

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

AUTORIZAÇÃO: Aprovado o parecer para criação do Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia pelo Conselho Universitário da UFSM em 28/07/2010.

O curso de MÚSICA E TECNOLOGIA (Bacharelado) (1134806), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582), foi reconhecido por meio da Portaria MEC nº 933, de 01/12/2015, publicada no D.O.U. de 02/12/2015.

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

O curso foi criado de acordo com a autonomia das Universidades, conforme processo 23081.010606/2010-86, aprovada criação do Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia pelo Conselho Universitário da UFSM em 28/07/2010.

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

O curso foi reconhecido através da Portaria SERES/MEC nº 933, de 1º de Dezembro de 2015, publicada em 2 de Dezembro de 2015.

29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

VAGAS AUTORIZADAS: 12 vagas anuais

VAGAS ADITADAS: não foram aditadas outras vagas

VAGAS OCIOSAS: 25 vagas ociosas entre 2011 e 2023

2019: 02 vagas ociosas

2021: zero

2022: 03 vagas ociosas

2023: zero

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Não se aplica a este curso de Bacharelado em Música e Tecnologia presencial.

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Não se aplica a este curso de Bacharelado em Música e Tecnologia presencial.

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Não se aplica a este curso de Bacharelado em Música e Tecnologia presencial.

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

A soma do tempo de permanência dos 15 (quinze) docentes que atuam no curso é de 2551 meses.

2551 / 15 = 170,06 meses é a média de permanência dos docentes no curso, o que equivale a cerca de 14 anos.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso - TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Matriculados:

2019: 68

2020: 58

2021: 60

2022: 58

2023: 55

Ingressantes:

2019: 10  
2020: 9  
2021: 13  
2022: 4  
2023: 16+3 = 19

Concluintes

2019: 6  
2020: 4  
2021: 4  
2022: 4  
2023: nsa

Estrangeiros: Não há

TCC:

2019: 7  
2020: 6  
2021: 6  
2022: 6  
2023: 4

Extensão:

2019: 8  
2020: 11  
2021: 13  
2022: 14  
2023: 11

Iniciação Científica:

2019: 2  
2020: 5  
2021: 4  
2022: 3  
2023: 2

Financiamento:

2019: 4  
2020: 8  
2021: 10  
2022: 6  
2023: 6

Vagas Ociosas:

2019: 2  
2020: 3  
2021: 0  
2022: 8  
2023: 0

35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica a este curso de Bacharelado em Música e Tecnologia presencial.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA****4,77**

## 1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

**Justificativa para conceito 5:** As políticas institucionais, sejam de ensino, pesquisa ou extensão, estão descritas no PDI e perpassam todo o PPC, verificadas no FE, no Google Drive, na reunião com os dirigentes da IES, na reunião com o NDE e na reunião com os docentes. Através das políticas institucionais estabelecidas, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) norteia a formação do egresso como: um cidadão capaz de um envolvimento importante no quadro de mudanças sociais. A formação acadêmica contribui para desenvolver a capacidade empreendedora e de inovação, dando condições para que o acadêmico não apenas exerça uma profissão, mas vá além, identificando questões relevantes à sua volta e avaliando diferentes posições a fim de atuar na resolução dos problemas. Deve dar a ele também a clareza de que, sendo formado em uma instituição pública, desta recebe a qualificação necessária para, através de suas ideias e seu trabalho, beneficiar a sociedade. A formação não é, no caso, apenas uma forma de defender os próprios interesses, mas antes de tudo uma forma de contribuir para resolver problemas que dizem respeito a outras pessoas. Políticas institucionais de ensino são consolidadas por meio de iniciativas sistemáticas de formação docente, continuada, atualizando o corpo docente e mantendo aberto o canal para a interação e a inovação. Outras iniciativas vinculadas a políticas de gestão institucional que contribuem para a sociedade: a política de responsabilidade social e cidadania da UFSM por meio da promoção de ações institucionais com o objetivo de contribuir com o crescimento cultural da comunidade; a política de inclusão da diversidade consolida-se em várias iniciativas; a política de acessibilidade engloba inúmeras ações; a política ambiental indica iniciativas não só de educação ambiental no curso e no campus, mas especialmente ações de preservação, controle, proteção ambiental e uso responsável dos recursos naturais na Universidade e em sua região. Por consequência, firma o processo de avaliação interna e consolida a avaliação do Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia com o objetivo de garantir a excelência de seus procedimentos e de seus resultados.

## 1.2. Objetivos do curso.

5

**Justificativa para conceito 5:** O PPC postado no e-MEC e apresentado entre os documentos pelo FE, contém os objetivos do curso que bem atendem o perfil profissional do egresso, estando de acordo com a estrutura curricular e o contexto educacional. A comissão constatou, principalmente, na reunião com o NDE e os docentes, que os objetivos proporcionam ao egresso formação adequada às práticas profissionais nos diversos contextos na área da Música e Tecnologia, seja em nível local ou regional, com práticas inovadoras constatadas e também, na reunião com os discentes.

## 1.3. Perfil profissional do egresso.

5

**Justificativa para conceito 5:** O PPC expressa o perfil profissional do egresso com uma excelente proposta baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais, para a geração de habilidades e competências destinadas ao egresso de Música e Tecnologia. Na reunião com o NDE e com os docentes ficou evidente a articulação com as necessidades locais e regionais, e a previsão futura de sua ampliação em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. Através do curso, o discente tem todas as possibilidades de realizar o seu projeto de vida.

## 1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

5

**Justificativa para conceito 5:** A comissão constatou por meio do PPC e através de documentos complementares enviados pelo Google Drive, que a estrutura curricular implantada contempla de forma excelente os aspectos necessários aos bons propósitos do Bacharelado em Música e Tecnologia: flexibilidade, interdisciplinaridade, carga horária, acessibilidade metodológica e ótima articulação entre teoria e prática através da previsão dos mais diversos projetos, além da explícita carga horária de práticas instrumentais e tecnologia. É muito clara a articulação entre os componentes do itinerário formativo. A estrutura curricular inova quando organiza a carga horária das disciplinas obrigatórias a partir de três divisões: Conteúdos Básicos, Conteúdos Teórico-Práticos e Conteúdos Específicos. Esses eixos buscam articular a capacidade crítica-reflexiva do aluno, aprofundando a formação técnico-cultural no campo da música e das tecnologias musicais. Nos Conteúdos Básicos os alunos compreendem a perspectiva histórica da Música, entendendo suas transformações, os estilos passados e sua evolução até os dias de hoje, contextualizando sua posição no cenário artístico e tecnológico. Nos Conteúdos Específicos, articula-se os tópicos fundamentais da tecnologia musical com o conhecimento comum aos outros Bacharelados de Música. O aluno tem uma sólida fundamentação na teoria e na percepção musical, podendo fazer as conexões com as possibilidades de aprimoramento do manuseio dos recursos tecnológicos e musicais de forma ativa, de modo que os alunos sejam agentes crítico-reflexivos-transformadores destes contextos. Nos conteúdos Teórico-Práticos, são trabalhados conteúdos comuns ao Curso de Composição Musical, incluindo as disciplinas extensionistas Canto Coral I e II, Composição Eletroacústica I-A e II-A e dois semestres dedicados ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso. Esse tipo de formação mais ampla é uma das principais características dos egressos do Curso de Música e Tecnologia. Semestralmente são ofertadas disciplinas que constituem a parte fixa e flexível da matriz curricular conforme a sequência aconselhada e as necessidades dos alunos para integralização da sua formação acadêmica. Incorporam-se às disciplinas com carga extensionista: Práticas Instrumentais e Tecnologia I, II, III e IV e Laboratório de Gravação I, II, III, IV, contabilizando 300 horas nessa modalidade. Também inova quando proporciona espaços de flexibilidade curricular aos alunos por meio da oferta de Disciplinas Complementares de Graduação (DCG), que são ofertadas e implementadas, conforme as necessidades dos alunos e das diferentes opções do Bacharelado, flexibilizando o currículo de acordo com as demandas e necessidades inerentes à formação profissional dos mesmos, correspondentes a 150 horas, ou seja, cinquenta por cento da carga horária flexível, incluindo-se aqui o componente curricular de Libras. Ainda, em relação a esta flexibilização curricular, incluem-se as Atividades Complementares de Graduação (ACG) e as Atividades Complementares de Extensão somando 150 horas.

## 1.5. Conteúdos curriculares.

5

**Justificativa para conceito 5:** Os conteúdos curriculares e as ementas implantadas no PPC para o Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia, da UFSM, e evidentes na reunião com os docentes, foram desenvolvidos levando em consideração o perfil profissional e as competências do egresso que a IES pretende formar, e proporcionam aos discentes, relacionarem, vivenciarem, e aplicarem a teoria e a prática na realidade local e regional, com uma postura e atitude humanizada e com responsabilidade social. Para tal, as cargas horárias das disciplinas estão dimensionadas de modo a atender de maneira excelente a formação desse futuro profissional, considerando os aspectos de atualização, cargas horárias, bibliografias disponíveis, acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais, induzindo à inovação através das diversas disciplinas. As unidades curriculares (UC) teóricas-práticas, estão distribuídas ao longo de 10 (dez) semestres, totalizando 3195 horas, assim distribuídas: 2895 horas de componentes curriculares obrigatórios, 210 horas de atividades e disciplinas complementares de graduação, e 90 horas de atividades e disciplinas complementares de extensão. A bibliografia adotada é adequada, a acessibilidade metodológica é contemplada e pôde ser evidenciada nas falas dos discentes entrevistados durante a visita in loco, assim como pelos docentes que praticam uma escuta sensível e levam em conta as características específicas dos seus discentes, e utilizam uma diversidade de metodologias ativas. Na visita virtual in loco constatou-se que o curso de Bacharelado em Música e Tecnologia da UFSM possibilita aos discentes compreenderem a influência que a Música desenvolve no cotidiano social e, por meio da prática do ensino investigativo, vivenciam experiências que geram uma consciência social, ética, de cidadania, de humanismo, abordadas em todos os componentes curriculares, conforme evidenciados nos planos de ensino e na própria fala dos discentes durante a visita virtual in loco o que demonstrou também o compromisso de responsabilidade de todos os docentes, balizados por avaliações contínuas do NDE e Colegiado de Curso. É nítida também a distribuição dos componentes curriculares e respectivas cargas horárias nos três grupos preconizados pela Resolução CNE/CES nº 02/2004 (Conteúdos Básicos, Específicos e Teórico-Práticos).

## 1.6. Metodologia.

5

**Justificativa para conceito 5:**A concepção metodológica das disciplinas específicas do Curso de Música e Tecnologia se caracterizam por metodologias ativas, com uma diversidade de formas de implementação. A metodologia, prevista no PPC de Música e Tecnologia da UFSM está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Música, possui atividades com características diversificadas, que permitem a utilização de diferentes metodologias de ensino e aprendizagem no desenvolvimento das competências pretendidas. É evidente o uso de metodologias ativas. As metodologias do curso atendem ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem e ao contínuo acompanhamento das atividades. Elas não são pré-definidas, pois se entende que deve haver um desafio permanente da busca de inovação metodológica pelo corpo docente. O maior desafio do curso e de seus docentes é promover uma constante autoavaliação, garantindo que suas práticas estejam alinhadas à realidade do grupo docente/discente, seu entorno cultural, e o ambiente profissional em que estes últimos irão atuar. Nos projetos de extensão desenvolvidos com os discentes de Música e Tecnologia, o Curso cria ambientes e situações que refletem fielmente os aspectos e desafios profissionais contemporâneos, levando cada aluno a construir o seu próprio perfil profissional, ao invés de querer moldar o aluno à tradição acadêmica. Os princípios epistemológicos e metodológicos norteiam os professores do curso na escolha da melhor estratégia a ser adotada em cada caso, ou na criação de novas estratégias. No curso de Música e Tecnologia, são privilegiadas estratégias metodológicas diversificadas de caráter inovador, uma vez que operam em direção à resolução de problemas da vida, do cotidiano, ou seja, situações complexas, que exigem articulação estreita entre teoria e prática. Essa relação ocorre por meio do contato com instituições e ou empresas ao longo do itinerário formativo. As Tecnologias Digitais permeiam as práticas pedagógicas, tendo como premissa institucional proporcionar aos alunos situações de aprendizagem integradas, que possibilitam práticas interprofissionais, bem como o desenvolvimento de uma postura colaborativa, competência fundamental no século XXI. Em consonância com a sociedade contemporânea, na qual ocorrem movimentos de inflexão tecnológica, incentiva-se que os professores articulem as estratégias metodológicas analógicas com outras de caráter digital, propiciando, assim, contextos de ensino e aprendizagem híbridos e multimodais. Tudo isto foi evidenciado também nas reuniões com o NDE e os docentes.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

**Justificativa para conceito 5:**O curso desenvolve Atividades Complementares de Graduação que têm como objetivo estimular a participação dos alunos em experiências diversificadas que contribuem para a sua formação profissional e pessoal. Essas atividades são realizadas ao longo de todo o curso, devendo conjugar-se com o desenvolvimento das competências, que projetam uma formação criativa, aberta e transdisciplinar. Para integrar a carga horária exigida em Atividades Complementares de Graduação, o estudante desenvolve um mínimo de três tipos dentre as 8 modalidades: participação em eventos; estágios extracurriculares; atividades de iniciação científica, pesquisa ou extensão; publicações; participação em órgãos colegiados; monitoria; atividades profissionais de cunho artístico; atividades profissionais de cunho pedagógico; premiações; certificado ou atestado de conclusão de cursos livres. Com essas modalidades, as Atividades Complementares de Graduação cumprem um papel importante para os alunos, não se configurando como uma mera contabilização de horas para a integralização curricular, mas contribuindo efetivamente para o processo formativo ao complementarem os currículos de forma flexível e atual. Dessa forma, possibilitam aos alunos escolherem dentre um conjunto de competências aquelas que mais se aproximam às suas aspirações acadêmicas e profissionais, relacionadas a competências fundamentais para o mundo do trabalho. As Atividades Complementares de Graduação são solicitadas pelo estudante, através do Portal do Aluno, de acordo com a Res. 025/2017 da UFSM.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 4

**Justificativa para conceito 4:**O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória para a obtenção do grau de Bacharel em Música e Tecnologia, que consta no Curso de Música e Tecnologia implantado e obedece às normas gerais definidas em regulamento aprovado pelo Colegiado de Curso, e está sob a responsabilidade da Coordenação do Curso. O TCC compreende a elaboração individual de uma monografia ou memorial que evidencie o domínio do tema escolhido e a capacidade de sistematização, mobilização e uso dos conhecimentos construídos ao longo do curso por seu autor, mas não fica evidente a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet, garantindo o acesso ao conteúdo produzido pelos alunos. A orientação do TCC é realizada por professor convidado pelo aluno, do departamento de Música, preferencialmente, do curso de Música e Tecnologia. O professor orientador acompanha o desenvolvimento de todas as etapas de elaboração e apresentação do trabalho do aluno e mantém com o aluno encontros regulares de orientação. O TCC está estruturado em duas etapas: Trabalho de Conclusão de Curso I (90 horas), realizado no 9º semestre, e Trabalho de Conclusão de Curso II (90 horas), realizado no 10º semestre. Em TCC I, o aluno elabora e defende um projeto de Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido em uma área dentro dos perfis definidos no Projeto Pedagógico do Curso, desde que envolvendo tecnologia musical e nos seguintes formatos: - um projeto de monografia ou memorial que decorra de trabalho realizado ou a ser realizado sobre um dos perfis definidos acima; - um projeto de monografia que resulte de temática vinculada às atividades de pesquisa e extensão que o aluno tenha participado ao longo da realização do Curso, desde que dentro dos perfis definidos. No TCC II, o aluno elabora e defende uma monografia (ou memorial) referente ao desenvolvimento do projeto definido e aprovado no semestre anterior. Estes trabalhos podem ser escritos em forma de relato de pesquisa científica e/ou relato de experiência (gravação, mixagem, masterização, sonorização, produção musical, recital, show, concerto, etc.). São realizadas duas avaliações do trabalho de monografia (e projeto): uma é a avaliação do processo desenvolvido pelo aluno durante o semestre, realizada pelo professor orientador; outra é a avaliação da apresentação oral e texto, realizada pela banca. Pelo Projeto Pedagógico do Curso, a avaliação da Monografia é "Reprovado" ou "Aprovado", não existindo nota. Sugere-se que o componente textual do Trabalho de Conclusão de Curso siga as normas estabelecidas no Manual de Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

1.12. Apoio ao discente. 4

**Justificativa para conceito 4:**São oferecidas diversas políticas de assistência estudantil, disponibilizadas pela estrutura institucional da UFSM. Uma delas é o Benefício Socioeconômico (BSE), que prevê para estudantes com renda familiar per capita inferior a um salário mínimo e meio um conjunto de ações de assistência, como moradia, alimentação e transporte. Além do BSE, é oferecida a estrutura dos Restaurantes Universitários (RUs) que servem café da manhã, almoço e jantar de forma gratuita para os estudantes que possuem BSE. Os demais estudantes, parte do valor das refeições é subsidiado. Dispõe-se ao discente as ações da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED), que oferece diversas ações que promovem o acesso, a permanência, a promoção da aprendizagem e a acessibilidade. O CAED possui três subdivisões: Acessibilidade, Apoio à Aprendizagem e Ações Afirmativas Sociais, Étnico Raciais e Indígenas, oferecendo atendimentos na área de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional, desde o ingresso do estudante na Universidade. Além das ações já citadas, o acompanhamento da vida acadêmica e do desenvolvimento do aluno envolvem: oportunidades de formação científica, técnica, esportiva, cultural e social, como cursos e eventos de extensão, projetos e atividades artísticas, programas de intercâmbio acadêmico, projetos sociais, práticas esportivas na UFSM; orientação, acompanhamento e avaliação de estágios não obrigatórios, iniciação científica, apoio de monitoria; orientação profissional, pedagógica, psicológica e social; orientação sobre bolsas de estudos; e viabilização da participação discente em Movimentos Estudantis e Colegiados de Curso. Não fica evidente a promoção de outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa. 5

**Justificativa para conceito 5:**A realização do Curso de Música e Tecnologia é realizada de acordo com: - As demandas de revisão e adequação curricular do Colegiado do Curso e de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE); - Avaliação institucional Docente pelo Discente da UFSM; - Procedimentos do Centro de Artes e Letras (CAL) e da Autoavaliação da UFSM. Os procedimentos da Avaliação Institucional são disponibilizados pela UFSM e pelo Centro de Artes e Letras (CAL) nos meios eletrônicos da Universidade. O curso mantém como dispositivo de avaliação e possíveis reformulações a Comissão Setorial de Avaliação (CSA) do CAL, cuja função é envolver a comunidade universitária nos processos avaliativos. Junto a isso, a UFSM instaurou a avaliação docente pelo discente, que ocorre a cada final de semestre através de formulário online. A organização, a divulgação e a apropriação dos resultados desses processos avaliativos visam o aprimoramento contínuo do Curso através do planejamento e ajustes deliberado pelo colegiado, a fim de assegurar o perfil definido para o egresso. Na reunião com os membros da CPA, chamou a atenção um dado apresentado pelo curso de Música e Tecnologia: participação na pesquisa acima de 50% dos discentes do curso. Também chamou a atenção a frequência massiva dos discentes na reunião com a comissão de avaliadores.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 5

**Justificativa para conceito 5:**As tecnologias de informação e comunicação constantes no processo de ensino-aprendizagem possibilitam com excelência a execução do projeto pedagógico do curso, viabilizam a acessibilidade digital e comunicacional e a interatividade entre docentes e discentes, asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar, e favorecem experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso. Na visita à infraestrutura foi possível a constatação dos mais diversos recursos tecnológicos que atendem a esta demanda, procurando fornecer apoio, incluindo suporte técnico, contribuindo para o desenvolvimento e o conhecimento da capacidade técnica para sua utilização de forma autônoma. Os professores e alunos do Curso podem utilizar, como recurso complementar às atividades presenciais, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem, bem como outros recursos de comunicação disponíveis, além de softwares específicos para a Música. No estúdio do Curso de Música e Tecnologia há uma sala de técnica separada da sala de gravação por um aquário. Seu elevado isolamento acústico é permitido pelo fato de que o estúdio é suspenso do primeiro andar por pilares de sustentação. Isso faz com que o estúdio tenha muito pouca interferência de ruídos externos. A grande quantidade de equipamentos de áudio e vídeo permite todo o desenvolvimento das atividades didáticas, de pesquisa e extensão no espaço. Também há um Laboratório de Arte Sonora-LARS e uma Sala de Práticas Instrumentais e Tecnologia, com equipamentos de última geração.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 4

**Justificativa para conceito 4:**Conforme o PPC, p. 31, os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, estão claramente descritos. A avaliação dos alunos do Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia é realizada segundo o sistema de avaliação usado pela UFSM, de acordo com o que consta na Seção VI (Capítulo I do Título III), artigos 109 a 117, do Regimento Geral. Dessa forma, a verificação do aproveitamento é feita mediante a apreciação dos trabalhos escolares (uma primeira e uma segunda avaliação semestral), sendo que a apreciação individual deve ser expressa em notas de zero (0) a dez (10). Seguindo o regimento, durante os períodos letivos são feitas duas avaliações parciais, sendo que a aprovação se dá quando o acadêmico apresenta média aritmética igual ou superior a sete (7) nas avaliações parciais (art. 113) e frequência igual ou superior a 75%. Caso o estudante tenha a frequência mínima exigida, mas não alcance a média 7, pode realizar a avaliação final (exame), conforme período fixado no calendário escolar. Neste caso, é considerado aprovado o acadêmico que obtém nota cinco (5) resultante da média aritmética da nota final do período com média da avaliação final. As informações sobre as avaliações são registradas no Plano de Ensino de cada Disciplina e registradas no sistema de registro acadêmico. Não ficou evidente a adoção de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

1.20. Número de vagas. 5

**Justificativa para conceito 5:**Em diálogo da comissão com o NDE e professores, e também por meio de uma análise do PPC, no que tange ao contexto sociocultural do curso, verificou-se que o número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, de modo que este acompanhamento comprova adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física, tecnológica, recursos humanos disponíveis, e o compromisso em ofertar um ensino de qualidade. No PPC são apontadas 12

vagas anuais (período integral) para o curso de Música e Tecnologia presencial da UFSM. Turmas menores facilitam atividades de ensino e aprendizagem, oportunizando mais aulas práticas, maior contato docente/discente e maior flexibilização nas atividades propostas.	
1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
<b>Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL</b>	<b>4,78</b>
2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Os docentes que atuam no NDE trabalham em regime de 40 horas com dedicação exclusiva e o coordenador do curso integra a equipe. As representações estão devidamente documentadas assim como os atos realizados pelo núcleo. Há reuniões frequentes que tratam do acompanhamento e consolidação das ações do curso e também da atualização do PPC que passa no momento pela avaliação de uma proposta de reforma curricular. Há permanência de membros desde o último ato regulatório e as atividades desempenhadas pelo Núcleo contemplam a análise do perfil do egresso, as DCN, e estão conectadas às demandas do mundo do trabalho.	
2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
2.3. Atuação do coordenador.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> O coordenador do curso, professor Guilherme Almeida de Barros, é especialista (pós lato-sensu), trabalha em regime de 40h com dedicação exclusiva. Tem carga horária destinada para as atividades de coordenação, administração do curso e sua conduta está condizente com as demandas de gestão do PPC do curso. Sua atuação foi bastante destacada pelos docentes e discentes como sendo agregadora e adequada para a integração do corpo social do curso. Foi possível ter acesso ao plano de ação, indicadores de avaliação documentados e que fomentam a melhoria e desenvolvimento do projeto do curso avaliado.	
2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> O regime de trabalho do coordenador de curso é de 40 horas com dedicação exclusiva (integral) e proporciona a distribuição de carga horária para atender às demandas de gestão do curso. Sua atuação é destacada pelos docentes e discentes como sendo agregadora e adequada para a integração do corpo social do curso. Foi possível ter acesso ao plano de ação, indicadores de avaliação documentados e que fomentam a melhoria e desenvolvimento do projeto do curso avaliado.	
2.5. Corpo docente.	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> A partir da documentação e das reuniões virtuais foi possível identificar a atuação de excelência do corpo docente do curso com propostas objetivas, atualizadas e em consonância com a atuação dos profissionais no mercado de trabalho assim como a produção de conhecimento acadêmico. Há em andamento a proposta de criação de um mestrado profissional que possibilitará maior desenvolvimento das ações de pesquisa, convênios nacionais e internacionais, e publicações da área.	
2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Todos os 15 (quinze) docentes listados que atuam no curso trabalham em regime de 40 horas com dedicação exclusiva.	
2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Dos 15 (quinze) docentes listados pela IES para participação na avaliação, 09 (nove) apresentaram experiência profissional fora do magistério superior, o que equivale a cerca de 60% dos docentes com experiência profissional. Em reunião com discentes ficou evidenciada a qualidade dos docentes e a capacidade de articulação entre teoria e prática, principalmente nas disciplinas específicas de música e tecnologia, o que corrobora a proposta do PPC do curso.	
2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
2.9. Experiência no exercício da docência superior.	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O corpo docente listado para avaliação apresenta experiência em docência no ensino superior na sua maioria para proporcionar um ambiente de ensino-aprendizagem bastante satisfatório com ações diagnósticas e formativas para identificar dificuldades e propor resoluções adequadas. O grupo apresenta coesão, articulação e caminha para consolidação de suas propostas e apresenta boas condições para alcançar posição de lideranças dentro da área.	
2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> O colegiado de curso apresenta regimento próprio institucionalizado com periodicidade de reunião duas vezes por semestre. Apresenta registro de suas atividades documentadas e realiza avaliação das atividades gerenciais para incremento das condições de oferta e manutenção do PPC do curso.	
2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.	
2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Dos 15 (quinze) docentes que atuam no curso e que tiveram sua produção informada pela IES foi possível constatar que apenas 3 (três) não possuem mais de 9 produções nos últimos 3 anos.	
<b>Dimensão 3: INFRAESTRUTURA</b>	<b>4,75</b>
3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> A partir das informações coletadas nas reuniões virtuais e na visita remota in loco, assim como acesso à documentação encaminhada pela IES, foi possível identificar o uso de espaços dos laboratórios e sala da coordenação para ocupação dos docentes em regime de tempo integral, por isso, satisfazendo à necessidade de desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração em prol do curso avaliado. Nota-se que há espaços heterogêneos para a execução das atividades e que tais espaços estão disponíveis na medida em que as atividades são planejadas e distribuídas entre os docentes do curso e outros docentes do departamento que atendem outros cursos de música.	
3.2. Espaço de trabalho para o coordenador.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Ao longo da visita virtual in loco foi possível identificar uma sala adequada para atuação do coordenador e seu substituto eventual para o trabalho interno e atendimento ao público, o local é preparado para uso de computador, impressora, internet e possui privacidade para reuniões coletivas e conversas reservadas com discentes.	
3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> A sala dos professores visita virtualmente apresenta condições básicas para o desenvolvimento das atividades docentes, reuniões e dinâmicas de convivência. Está aparelhada com apoio tecnológico e adequada para integração do corpo docente do curso.	
3.4. Salas de aula.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Ao longo da visita remota in loco foi possível inspecionar as salas de aula utilizadas pelo curso, estas se apresentaram suficientes e bem equipadas, com climatização, tecnologias atualizadas, flexíveis às diversas situações de ensino-aprendizagem. Nota-se apenas a necessidade de acessibilidade do prédio de aulas para alunos cadeirantes, que é um projeto em andamento de acordo com informações prestadas pela coordenação do curso.	
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Em visita virtual às instalações da IES foi possível detectar a presença dos espaços da sala 1212 e da sala de informática no prédio 40B que atende às necessidades informáticas dos docentes e discentes do curso. Os equipamentos estão atualizados, o ambiente conta com internet com velocidade e estabilidade suficientes, os programas de música utilizados tem licença livre, e quantidade de máquinas é satisfatória. Há regulamentação do uso do espaço com regimento, normas e relatórios periódicos de manutenção elaborados por setor específico de Tecnologia da Informação da IES.	
3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> O acervo bibliográfico está tombado em nome da IES, está disponível para busca em ambiente virtual, consulta e empréstimo nas bibliotecas da instituição. O ambiente da biblioteca setorial apresenta espaços adequados, acessibilidade e profissionais técnicos bem treinados para lidar com diferentes públicos, inclusive com necessidades especiais. Dispõe de acervo físico e digital satisfatórios e itens específicos de música, partituras, entre outros. A bibliografia básica está referendada pelo NDE.	
3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).	5

**Justificativa para conceito 5:** Em visita remota à biblioteca da IES ficou evidenciado o tratamento adequado do acervo físico e virtual que está devidamente tombado e informatizado para consulta da comunidade acadêmica. A bibliografia está atualizada e referendada pelo NDE que nesse momento está revisando o PPC do curso. Há vários periódicos e bibliotecas virtuais, E-books, mídias diversas disponíveis para consulta e que atendem satisfatoriamente ao curso avaliado com acessibilidade e profissionais treinados.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. 4

**Justificativa para conceito 4:** A partir da visita remota in loco, nos depoimentos colhidos nas reuniões virtuais e nos documentos analisados foram apresentados 04 (quatro) espaços considerados efetivamente como laboratórios didáticos e de formação específica ligados ao curso em questão. Os laboratórios apresentaram climatização, estrutura mínima, equipamentos atualizados, internet e mobiliário adequado. São espaços compartilhados entre vários docentes que atendem este e outros cursos de música dentro de suas áreas/setores e especialidades. Em reunião com os discentes foi relatado que tais espaços atendem a demanda do curso, mas por vezes acabam sempre ocupados e por isso exigem um agendamento prévio, não permitindo um uso aberto e livre pelos discentes e/ou docentes. Há um projeto em andamento para instalação de elevador a fim de melhorar a acessibilidade do prédio de aulas.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a este curso presencial de Bacharelado em Música e Tecnologia.

#### Dimensão 4: Considerações finais.

##### 4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Celso Garcia de Araújo Ramalho (04764438739) -> ponto focal  
Daniel Garcia Flores (72478063891)

##### 4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Número do Processo: 202030359  
Número da Avaliação: 168648

##### 4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Nome da IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI, Camobi, Santa Maria-RS, CEP 97.105-900.

##### 4.4. Informar o ato autorizativo.

Ato autorizativo: Renovação de Reconhecimento de Curso

##### 4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Nome do curso: MÚSICA E TECNOLOGIA  
Grau: BACHARELADO  
Modalidade: PRESENCIAL  
Vagas atuais: 12

##### 4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

PDI - UFSM - 2016/2026  
PPI - UFSM - 2016/2026  
PPC - Bacharelado em Música e Tecnologia - UFSM  
Pasta virtual compartilhada pela IES:  
Link de acesso ao drive: [https://drive.google.com/drive/folders/1Cl4Xc1nFJf9c9F2HHKpDmT\\_3wXrZ-7m?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1Cl4Xc1nFJf9c9F2HHKpDmT_3wXrZ-7m?usp=drive_link)  
Projetos, Regulamentos e Planos de Ação  
Convênios  
Infraestrutura  
Planos de Ensino  
Projetos de Pesquisa  
Projetos de Extensão  
Regulamento das Atividades Complementares  
Regulamento do TCC  
Regulamento Apoio ao Discente  
Regulamento da CPA  
Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Interna e Externa  
Procedimentos de Avaliação  
Relatório de Adequação de Bibliografias Básicas e Complementares Bacharelado em Música e Tecnologia - UFSM  
PROFESSORES POR DISCIPLINA  
Plano de ação de acompanhamento dos egressos  
Relatórios e atas do NDE  
Pastas dos docentes  
Biblioteca  
Recredenciamento  
Regimento Geral  
Estatuto

##### 4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

###### DIMENSÃO 1:

Nesta dimensão, salientam-se as políticas institucionais – de ensino, pesquisa e extensão – devidamente descritas no PDI e no PPC. O PPC expressa o perfil profissional do egresso com uma excelente proposta baseada nas DCNs, para a geração de habilidades e competências requeridas pelo egresso do curso de Bacharelado em Música e Tecnologia. Na análise documental a excelência constatou que a estrutura curricular implantada contempla muito bem os aspectos necessários aos objetivos do Bacharelado em Música e Tecnologia, como por exemplo a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a carga horária, a acessibilidade metodológica e a articulação entre teoria e prática através da previsão dos mais diversos projetos (pesquisa, extensão e difusão cultural). Reforça-se que, além da oferta da disciplina de LIBRAS entre as Disciplinas Complementares de Graduação (DCG) de livre escolha, a estrutura curricular inova quando organiza a carga horária das disciplinas obrigatórias a partir de três divisões: Conteúdos Básicos, Conteúdos Teórico-Práticos e Conteúdos Específicos. Esses eixos buscam articular a capacidade crítica-reflexiva do aluno, aprofundando a formação técnico-cultural no campo da música e das tecnologias musicais. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso é uma exigência do Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia, sendo inserido na matriz curricular do curso o componente curricular obrigatório Trabalho de Conclusão de Curso I, no 9º período, e Trabalho de Conclusão de Curso II, no 10º período, mas intencionando que o mesmo comece a ser desenvolvido depois de cumprir 80% do Curso. A UFSM conta, em sua estrutura organizacional, com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela condução dos processos de avaliação interna da instituição. As avaliações realizadas pela CPA são objeto de discussão e análise, contribuindo para a consolidação e aprimoramento dos processos acadêmicos. No entanto, nos documentos disponibilizados, e nas reuniões com o NDE, docentes e discentes, não ficou evidente a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet, garantindo o acesso ao conteúdo produzido pelos alunos. Por fim, chama a atenção o apoio ao discente registrado no PPC, mas sem evidências da promoção de outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras. De igual modo, os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, estão claramente descritos, porém, não ficou evidente a adoção de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

DIMENSÃO 2: Foram verificados os itens referentes ao corpo docente e tutorial, e constatou-se a adequação da equipe informada pela IES para avaliação virtual in loco. Destacam-se a atuação do coordenador e seu substituto eventual, favorecendo a articulação entre o corpo social (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos) do departamento, colegiado, NDE e demais representantes responsáveis pelo funcionamento e organização do curso avaliado. A produção do corpo docente é satisfatória com mais de 50% da equipe realizando até 9 produções nos últimos 3 anos e com a maioria dos docentes com título de doutor e sua totalidade atuando em regime de 40 horas com dedicação exclusiva. Na reunião com os discentes ficou evidente a qualidade técnico-pedagógica dos docentes que atuam no curso, especialmente os docentes específicos da área de música e tecnologia. A atuação do NDE é bastante significativa, cumprindo seu papel de acompanhamento, avaliação, compartilhamento e análise de dados e propostas para melhoria das condições do curso. Percebe-se a capacidade da equipe docente de assumir posição de maior destaque e liderança no cenário nacional dentro da área de música e tecnologia, não apenas, com a criação de curso de pós-graduação, mestrado profissional, proposta em andamento, e também a criação de periódicos, eventos e produções de destaque que refletem o ambiente de excelência fomentado pelas ações das equipes que contribuem para o funcionamento do curso avaliado.

DIMENSÃO 3: A verificação da infraestrutura do Curso avaliado, feita pela Comissão de Reconhecimento, em visita virtual in loco, apresentou resultado satisfatório e adequado para a realização das atividades do Curso. Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral, de acordo com as evidências colhidas na visita virtual às instalações do curso, apresenta equipamentos e acessórios de qualidade, de acordo com a quantidade de docentes, permitindo a acomodação, a privacidade para atendimento das questões pedagógicas e tecnológica que perpassam o curso, tais espaços são compartilhados em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão que funcionam como salas de aula. Da mesma forma, o espaço reservado para

coordenação de curso atende às necessidades institucionais administrativas e pedagógicas e apresenta equipamentos, tecnologia e materiais condizentes com as determinações do PDI e eixos norteadores do PPC. O prédio de aulas conta com estrutura climatizada, bebedouros de água gelada e água quente (peculiaridade regional), também conta com internet livre e de alta velocidade, contudo o espaço não tem acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, para esta questão a coordenação de curso informou que há um projeto em andamento para colocação de um elevador. Há espaço para a guarda de equipamentos da instituição e pessoais, há também local para repouso dos docentes de forma restrita. Confirmou-se que há livre acesso aos laboratórios de informática. Os laboratórios didáticos oferecem de maneira suficiente equipamentos e insumos e se mostraram com a manutenção atualizada, favorecendo a formação e capacitação múltipla dos discentes. A bibliografia básica e complementar inspecionada apresenta acesso remoto ao acervo tombado e informatizado, oferecendo a busca e reserva de títulos e exemplares; o espaço físico é adequado para pesquisa, estudo individual, coletivo e amplo, os profissionais da biblioteca são treinados e experientes, a ainda capacitados para atendimento às diferentes necessidades de usuários com acessibilidade limitada.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :****CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A avaliação do Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia da UFSM, modalidade presencial, ocorreu de forma colaborativa e harmoniosa dentro da agenda acordada entre a comissão e os representantes da IES. Foram analisadas três dimensões essenciais do curso: 1) Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura. Destacamos que a visita aconteceu na modalidade virtual in loco, sendo possibilitada através da tecnologia da informação na plataforma TEAMS.

Previamente, a Comissão procedeu a análise preliminar dos documentos e informações contidas no sistema E-MEC, e ao longo da avaliação, a UFSM apresentou toda documentação comprobatória necessária. A Comissão encontrou ambiente cordial e favorável para realização das tarefas, destaca-se que o acervo documental apresentou-se extremamente organizado e eficiente, tanto pela Procuradoria Institucional quanto pela coordenação do curso, CPA, NDE e demais equipes responsáveis pelo suporte no processo de avaliação.

A verificação do despacho saneador foi concluída com êxito, sendo constatadas as considerações especificadas pela SERES por meio das reuniões e visitas virtuais, e documentos disponibilizados pela IES.

A visita virtual in loco às instalações da UFSM e as reuniões realizadas foram mediadas por tecnologia da informação e a geolocalização confirmada pela comissão em momentos específicos da visita. O curso está localizado no endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI, Camobi, Santa Maria-RS, CEP 97.105-900.

Os avaliadores da comissão buscaram conduzir o processo avaliativo sob a perspectiva processual, formativa e fidedigna, evitando interferir na rotina pedagógico-administrativa da UFSM. Os itens foram avaliados a partir de critérios profissionais e imparciais favorecendo uma verificação isenta e equânime.

Por fim, enfatizamos o comprometimento da UFSM para manutenção e consolidação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração/ gestão de excelência, tendo demonstrado ao longo de todo processo avaliativo condições mais que suficientes para realização da avaliação de forma notável. Os avaliadores da comissão realizaram a tarefa de forma responsável e justa, balizada pelos instrumentos avaliativos e manuais procedimentais do INEP, portanto, confiante do fortalecimento e desenvolvimento da qualidade dos cursos oferecidos no Ensino Superior pelas instituições de Educação.

**CONCEITO FINAL CONTÍNUO**

4,77

**CONCEITO FINAL FAIXA**

5